

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV, REALIZADA EM 29/02/2016.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2016, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV, situada na Avenida João Aureliano, 911 – Bairro Centenário – Lavras – MG, Bairro Kennedy, Lavras/Minas Gerais, onde os membros da Comissão Especial de Credenciamento: Adalton Aparecido dos Anjos, Luiz Fernando Nunes e Marcus Bruno de Azevedo, reuniram-se para analisar os documentos das instituições financeiras para credenciar e poderem receber as aplicações do Lavrasprev. As instituições que apresentaram os documentos são: AZ Legan Administradora de Recurso Ltda, BB Gestão de Recursos DTVM SA, Banco Santander Brasil SA, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco SA, Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA e Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. Após análise, os membros da Comissão Especial de Credenciamento verificaram que os documentos apresentados estão de acordo com os quesitos solicitados no edital, com exceção das seguintes instituições: AZ Legan Administradora de Recurso Ltda, que não apresentou a autorização Bacen, declaração da CVM, CND Federal e o histórico e experiência de atuação dos gestores e qualificação do corpo técnico; Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; que apresentou certidão positiva de débitos; Santander Brasil Gestão de Recursos não apresentou os seguintes documentos: Autorização do Bacen, declaração anexo I, declaração da CVM, rating, comprovante filiação ANBIMA, registro BACEN e CVM, declaração Anexo II, histórico e experiência de atuação dos gestores e qualificação do corpo técnico, volume de recursos e lâmina do fundo; O Banco Santander Brasil não apresentou o anexo I, declaração da CVM, rating, filiação ANBIMA, registro no Bacen e CVM, anexo II, histórico e experiência de atuação dos gestores e qualificação do corpo técnico, volume de recursos, lâmina do fundo. Nada mais havendo para ser tratado, foi lavrada a presente ata.

Adalton Aparecido dos Anjos



Marcus Bruno de Azevedo



Luiz Fernando Nunes